



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1090/98

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE PARATY.x-x-x-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada RUA BENEDITO CAPITULINO MARTINS RAMIRO,
a atual Rua da Floresta.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, '
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 26 DE AGOSTO DE 1998.



BENEDITO MELO

-Prefeito-